



= L E I Nº 240 =

DISPONDO SÔBRE: a instituição do brasão do Município.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído por esta Lei o Brasão do Município de Presidente Prudente, para uso dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, de autoria do Prof. José Machado de Almeida e cujo desenho, executado pela Profa. Luiza Salvador - Damato, e assim descrito, pelo autor: Simboliza a história, aponta o comércio, mostra a lavoura e as fontes de produção que projetam o município como um dos mais laboriosos e - prósperos do Estado de São Paulo. O "Escudo Portugues", que encima o brasão, rememora a raça de onde proviemos e afirma a origem lingüística de nossa prosa falada e escrita, encerrando, também, uma homenagem a mãe Pátria. - O bandeirante Antônio Raposo Tavares conta a passagem pelo Parana-panema e Paraná das bandeiras que buscavam esta zona em - 1627, no afã de levar sempre para a frente as fronteiras - oeste do Brasil. É a própria história do bandeirantismo - em sua eloquência do apresamento e busca de riquezas pelos sertões invios. - O ramo de algodão e o de menta, à dextra e à sinistra, mostram a nossa maior fonte de produção agrícola - o algodão, e atestam o valôr de nossa lavoura na - cooperação de guerra, pois somos o maior centro algodoeiro e de menta do Brasil. - Os quadriláteros com as matas virgens, a insignia de Mercurio e o arado, revelam o início de nossa vida municipal, surgindo a cidade e as fazendas das matas inhóspitas para se transformar no principal mercado comercial e agrícola desse triângulo formado pelo Paraná, Mato Grosso e São Paulo; o arado, máquina agríco-



flsh.2

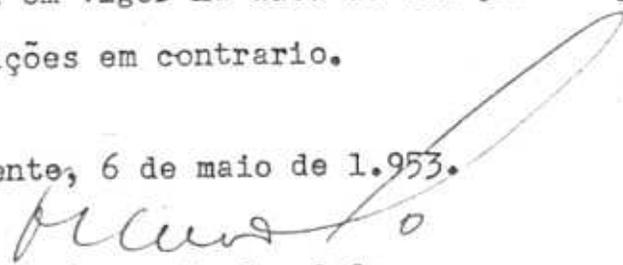
agrícola de uso diuturno em nosso meio, afirma a compreensão de nossos lavradores no amanhã da terra, para maior desenvolvimento deste rincão paulista. E, finalmente, a flâmula com o "Labor improbus omnia vincit" conta o valôr do trabalho aqui realizado pelos antigos e atuais moradores, para que Presidente Prudente, fruto da pujança de seu solo é da coragem de seus filhos e desbravadores, se transformasse na "Princesa da Alta Sorocabana", e onde, sem dúvida, o homem que trabalha vence e progride continuamente. A figura heraldica, com perfeição e beleza, afeixa, esplendidamente, o valôr físico, econômico e espiritual de nossa gente, mostrando que as lutas e as vicissitudes da vida, por mais impiedosas que sejam, são vencidas pelo amor à terra e pelo trabalho árduo e persistente; daí a flâmula de nosso escudo: O TRABALHO ÁRDUO TUDO VENCE.

§ ÚNICO - Quando reproduzido nos papéis oficiais das repartições públicas municipais, o Brasão será impresso monocromática - mente, dispensadas às convenções heráldicas para os esmaltes e metais.

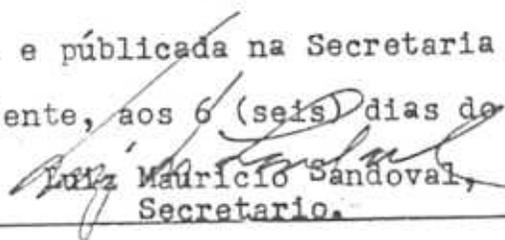
ARTIGO 2º - Dentro de noventa dias, o Poder Executivo fará publicar em folhetos ilustrados as instruções para a feitura do Brasão de Presidente Prudente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 6 de maio de 1.953.

  
Dr. Domingos Leonardo Cerauolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 6 (seis) dias do mês de maio de 1.953.

  
Luiz Maurício Sandoval,  
Secretario.



= BRASÃO =  
DO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



= PROJETO DE LEI Nº 103/2 =

Autor vereador ANTONIO SANDOWAL NETTO- Aprovado em sessão de 23 de  
Abril de 1953.

